

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS CONCURSO PÚBLICO CPCIS 002/2019



HOMOLOGAÇÃO

A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPCIS 002/2019, torna pública a Homologação da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br:

- 101 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
- 301 AGENTE ADMINISTRATIVO
- 302 AGENTE COMERCIAL
- 401 DESENHISTA
- 402 TÉCNICO DE LABORATÓRIO
- 403 TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO
- 404 TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
- 405 TÉCNICO EM MECATRÔNICA
- 406 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
- 501 ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
- 502 ASSISTENTE SOCIAL
- 503 CONTADOR
- 504 ENGENHEIRO CIVIL
- 505 ENGENHEIRO ELETRICISTA
- 506 ENGENHEIRO SANITARISTA
- 507 PROCURADOR/ADVOGADO
- 509 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
- 510 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
- 511 TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA
- 512 TECNÓLOGO EM SISTEMA DE SANEAMENTO

Outrossim, reafirma os termos do Edital CPCIS 002/2019:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

• O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Companhia Ituana de Saneamento - CIS**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO":

- A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Companhia Ituana de Saneamento CIS** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Companhia Ituana de Saneamento CIS**.
- O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá 10 (dez) dias úteis do recebimento do telegrama para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Companhia Ituana de Saneamento CIS, para assinatura do título de nomeação e ciência da documentação de admissão a ser entregue, sob pena de preclusão e perda da vaga.



- Após a assinatura do título de nomeação, o candidato terá 10 dias úteis para entrega da documentação de admissão. O não recebimento do telegrama ou impossibilidade de enviá-lo, devido a existência de inconsistência na inscrição, implicará na publicação em jornal local, de livre escolha da Companhia Ituana de Saneamento CIS, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- O primeiro classificado com deficiência de cada cargo do concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, enquanto os demais classificados com deficiência serão nomeados a cada intervalo de 21 vagas providas em cada Cargo.
- O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao Setor de Recursos Humanos da **Companhia Ituana de Saneamento CIS**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Companhia Ituana de Saneamento CIS** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Companhia Ituana de Saneamento CIS, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Setor de Recursos Humanos da Companhia Ituana de Saneamento CIS, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Companhia Ituana de Saneamento CIS** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** do Edital.

Itu, 18 de janeiro de 2020.

VINCENT ROLAND MENU Superintendente da CIS